

LEI Nº 2.482, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a criação de concurso para peças teatrais no período natalino no Município de Ananindeua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nas festividades alusivas ao natal celebradas no Município de Ananindeua, cria-se o concurso de peças teatrais, com a participação de escolas da rede pública e privadas do Município de Ananindeua.

Art. 2º - Fica proibido ao Poder Público Municipal, oferecer espaço desigual ou preferencial às diversas escolas e que seja incluso na agenda cultural do município o referido concurso.

Art. 3º - O Poder Público Municipal deve incentivar e apoiar de maneira paritária e isonômica, as várias manifestações culturais que ocorram no período do concurso e incluir o referido concurso na agenda cultural do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

HELDER BARBALHO

Prefeito Municipal de Ananindeua